



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Exmo Senhor  
Sandro Donati  
Prefeito Municipal de Maravilha – SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARAVILHA  
Documento Recebido  
Maravilha SC 21/12/23  
*Rosany Tonello*  
Assinatura

Ofício nº225/2023.  
Maravilha SC, 01 de dezembro de 2023

Prezado Senhor,

A APAE de Maravilha por meio da sua representante legal Simone Nair Tonello, vem através deste solicitar a alteração no objeto e o termo aditivo de vigência para o exercício de 2024, referente ao Termo de Fomento nº009/2021.

O presente termo de fomento se refere a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recebido pela Prefeitura Municipal de Maravilha, o qual tinha por objetivo a ampliação de novos espaços na Instituição, afim de obter maior espaço e acessibilidade aos educandos matriculados, os quais são pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e outras doenças associadas.

O fato é que a APAE de Maravilha buscou firmar novas parcerias a qual possibilitasse a condição financeira dessa construção, pois a mesma tinha um valor estimado de R\$ 1.129,099,89 (um milhão, cento e vinte e nove mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), infelizmente não foi possível conseguir novos recursos para esse fim, dessa forma se tornou inviável iniciar essa obra de tal tamanho.

Devido à falta de verba para a construção e o aumento significativo na busca por nossos serviços na área da saúde, assistência social e educação, a Associação optou por cancelar o projeto de ampliação e foi em busca de um projeto ainda mais audacioso, “A construção de uma Nova Sede para a APAE”. Onde possibilitasse atender a todos os educandos matriculados atualmente e com uma estimativa futura de atendimento para os próximos 20 anos. Os trametes para aquisição de nova área de terra está sendo analisado em parceria com o Município de



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Maravilha, o qual abraçou essa causa e fará esse sonho de construção uma realidade.

Enquanto a construção da nova sede não acontece, teremos que manter a manutenção do espaço atualmente ocupado, dessa forma solicitamos a realocação do recurso recebido no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para utilização na revitalização/reforma do espaço de equoterapia.

Em anexo apresentamos o novo plano de trabalho e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**SIMONE NAIR**  
**TONELLO:01966**  
**658923**

Assinado de forma digital  
por SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:12:00  
-03'00'

Simone Nair Tonello  
Presidente - APAE Maravilha



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

**PROJETO**  
**REVITALIZAÇÃO**  
**DO ESPAÇO DA EQUOTERAPIA**

**Nome da Instituição Proponente:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**APAE DE MARAVILHA**

Maravilha/SC - dezembro/2023

**SIMONE NAIR**  
**TONELLO:01966**  
**658923**

Assinado de forma digital  
por SIMONE NAIR  
TONELLO:0196658923  
Dados: 2023.12.01 09:16:52  
-03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE**

**a) Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -**  
**APAE**

Endereço completo: Rua Presidente Juscelino, 215

Cidade: Maravilha/SC

CEP: 89874-000

E-mail: maravilha@apaesc.gov.br ; socialapaemh@gmail.com

Data da Fundação: 03/05/1985

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

**b) Atualmente a SEDE da Instituição é:**

( X ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outro

**c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:**

( X ) Transtorno do Espectro Autista

( X ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência Visual

( X ) Deficiência Física

( X ) Síndrome de Down

( ) Deficiência Auditiva

( X ) Outra: ATRASO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

**d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:**

Utilidade Pública Municipal nº Lei nº1.011/85

Utilidade Pública Estadual nº Lei nº.6.619 de 09/09/1985

Utilidade Pública Federal nº Portaria nº 45 de 29 de novembro de 1995

CEBAS: PORTARIA Nº 49, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**e) Responsável pela Instituição:**

**FUNÇÃO:**

**PRESIDENTE**

**NOME:**

**SIMONE NAIR TONELLO**

**ESTADO CIVIL:**

**SOLTEIRA**

**NACIONALIDADE:**

**BRASILEIRA**

**PROFISSÃO:**

**EMPRESÁRIA**

**SIMONE NAIR**  
**TONELLO:0196665**  
**8923**

Assinado de forma digital por  
SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:17:04  
-03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

**CPF:** 019.666.589.23  
**RG:** 3746443  
**ENDEREÇO:** Rua José de Anchieta, 285 - Centro - Maravilha  
**DATA DE NASCIMENTO:** 02/12/1977  
**E-MAIL:** [simonetonello@mhnet.com.br/](mailto:simonetonello@mhnet.com.br)  
diretoriaapaemh@gmail.com  
**TELEFONE:** (49) 99956-6124

**f) Nome do responsável pelo projeto**

Silvana Lucia Gotardo – Diretora

Clarice Dozolina da Silva – Responsável Financeiro

Nívea Carine Mocellin Campana – Assistente Social

**2. BREVE HISTÓRICO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha - APAE foi fundada em 03 de maio de 1985. É uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município.

Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

A APAE tem por objetivo - diretrizes:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual/ múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência

SIMONE NAIR  
TONELLO:0196665  
8923

Assinado de forma digital por  
SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:17:15  
-03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –  
APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261  
Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000  
MARAVILHA – Santa Catarina  
FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, desde o nascimento, não tendo definido idade para desligamento.

Atualmente são 148 usuários que frequentam regularmente a Escola Especial, provenientes dos municípios de Maravilha, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos, que desde a fundação da Escola optaram pelos serviços oferecidos pela APAE de Maravilha/SC, pela proximidade dos municípios e também pelo alto custo de manutenção de uma Escola Especial.

A APAE de Maravilha -SC, buscando sempre inovar, melhor atender os alunos, ao longo dos anos sempre usou de várias parcerias e estratégias. Cabe aqui ressaltar que a entidade deu um salto de qualidade e quantidade nos atendimentos após firmar convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), há dez anos. Conseguiu assim, ampliar os serviços oferecidos na área de reabilitação, contratando novos profissionais de diferentes áreas, bem como ampliar a carga horária dos que já possuía. Atualmente a equipe técnica é composta por: Assistente Social (1); Psicóloga (3); Fisioterapeuta (2); Terapeuta Ocupacional (1), Psiquiatra (1), Fonoaudióloga (1) e Médico neurologista (1), Nutricionista (1) Musicoterapeuta (1)

Todos esses profissionais são contratados e mantidos pela APAE e desenvolvem inúmeras atividades como: equoterapia, cinoterapia, fisioterapia (solo), avaliação, diagnóstico, prevenção, reabilitação dos distúrbios da linguagem; orientação e acompanhamento a pais; confecção e adaptação de materiais; encaminhamento a serviços e atendimentos; viabilização dos direitos dos alunos; encaminhamento ao mercado de trabalho; realização de terapias individuais e em grupo; acompanhamento no ensino regular; musicoterapia, etc.

SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658  
923

Assinado de forma digital por  
SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:17:27 -03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

A instituição se articula com os demais serviços públicos do município, fazendo parte do: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Rede de Atendimento do Município de Maravilha.

A APAE é uma instituição presente e atuante na sociedade de Maravilha/SC, o resultado disso é o grande número de parceiros encontrados no decorrer dos anos da instituição, sendo estes: TOS – Obras e Serviço Ambientais, GAIA Rodovias Ltda., Moveis Staudt, Elira Gotardo, MHNET, SICOOB, Sicredi, Auriverde, Grupo de Apoio, Fórum de Maravilha, Aurora Alimentos, Real Alimentos, Iguatemi, Olimar Imóveis, Farmamed, Agrícola Polazzo, Clube do Cavalo, Equovida, Realta alimentos, Escritório Contábil Gledson, entre outros.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Desde 1997 a Equoterapia é conceituada como método terapêutico edificado a partir de preceitos técnico-científicos e direcionada ao desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos praticantes atendidos.

A partir dos resultados e comprovações científicas obtidas, sendo estas, a eficácia da utilização terapêutica dos cavalos, do ambiente equoterápico e da instrumentalização técnica dos profissionais, a Equoterapia tornou-se mais abrangente.

Na APAE de Maravilha o projeto de equoterapia se concretizou no ano de 2008, tendo 100m<sup>2</sup> de picadeiro, 01 baia e 01 depósito, sendo que na ocasião eram atendidos 16 assistidos, atualmente temos o mesmo espaço físico e atendemos 32 assistidos, semanalmente com diagnósticos de deficiência intelectual e/ou múltipla, atraso global de desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista

Há 15 anos a equoterapia faz parte de nossa instituição, trazendo ganhos inexplicáveis para nossos assistidos, diante disso, o presente projeto vem na direção à melhoria deste espaço tão utilizado por todos. Pois nos dias em que não temos equoterapia, os demais técnicos utilizam o espaço do picadeiro para desenvolver atividades motoras, físicas, sensoriais, logo este espaço cumpre com seu objetivo principal e ultrapassa a expectativa, pois é utilizado por todos de nossa instituição.

SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923

Assinado de forma digital por  
SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:17:38 -03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

Mesmo realizando as manutenções diárias, atualmente necessitamos melhorar o espaço, para proporcionar um ambiente mais agradável aos nossos assistidos, visto que em épocas do ano em que o frio ou o calor é muito intenso, este ambiente acaba ficando insalubre para nossos técnicos, e necessitamos urgentemente mudar esta situação.

Com tudo, o presente projeto busca revitalizar o espaço já construindo em 2008, sendo estes os espaços a serem reformados: 01 sala dos técnicos que é utilizada para guardarem os materiais que utilizam e realizarem o planejamento da terapia, 01 depósito que é utilizado para guardar materiais do cavalo, 01 baia onde o cavalo fica nos momentos de intervalo, além de revitalizar o picadeiro através de uma pintura, troca de areia, realizar o fechamento lateral 240m<sup>2</sup>, com material que não permita que o frio ou calor intenso prejudique os atendimentos, a implantação de um exaustor industrial para climatização em altas temperaturas, e demais adequações necessárias e que se fizerem pertinentes no decorrer na revitalização.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Revitalizar o espaço da equoterapia, visando proporcionar um ambiente mais acolhedor e acessível para nossos assistidos que possuem deficiência intelectual/múltipla, atraso global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista que frequentam regularmente a APAE de Maravilha.

#### **4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Reformar do depósito para armazenar materiais específicos da equoterapia.
- Reformar a sala para os técnicos realizarem os planejamentos dos atendimentos.
- Reformar a baia do cavalo;
- Fechar as laterais, visando um ambiente mais confortável para nossos assistidos.
- Revitalizar o picadeiro, com areia nova, pintura e o que for necessário.
- Colocar um exaustor industrial para climatização.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

## **5. PÚBLICO ALVO**

O presente projeto atenderá diretamente 32 pessoas na equoterapia e 148 indiretamente que acabam utilizando o espaço nos dias em que não temos equoterapia. São todas pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, atraso global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, que frequentam regularmente a APAE de Maravilha, advindo dos municípios de Maravilha, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Saltinho.

## **6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

A APAE busca oferecer um atendimento de qualidade e com segurança para todos seus usuários, oferecendo assim varias técnicas de reabilitação através da equoterapia, e outros projetos existentes na instituição, sempre na busca da prevenção e tratamento de crianças com atraso global de desenvolvimento, déficits neurológicos e sensoriais. Em virtude disso, este projeto se torna fundamental para nossa instituição, pois necessitamos revitalizar o espaço da equoterapia para assim podermos atender com mais eficiência as pessoas com deficiência garantindo seus direitos a acessibilidade e a inclusão em todos os espaços de nossa instituição.

## **7. CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO**

### **Execução 2024**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
Reforma (baia/sala técnicos/deposito)	03 ambientes	R\$150.000,00
Fechamento laterais/revitalização picadeiro	240m <sup>2</sup>	
Exaustor de climatização	02	
Mão de obra	01	
Total		

## **8. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE**

O presente projeto tornasse sustentável pois contara com os cuidados da APAE de Maravilha, a qual se compromete em estar realizando a manutenção do espaço, assim

SIMONE NAIR  
TONELLO:019666589  
23

Assinado de forma digital por  
SIMONE NAIR  
TONELLO:01966658923  
Dados: 2023.12.01 09:18:09 -03'00'



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAEFONE/FAX: (\*\*49) 3664-1261**  
**Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000**  
**MARAVILHA – Santa Catarina**  
**FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98**

como vem fazendo desde 2008, visando proporcionar melhor qualidade de atendimento aos nossos assistidos.

## **9. AVALIAÇÃO**

A forma de avaliação aplicada para o presente projeto será através do monitoramento quantitativo, visto que se o projeto for aprovado terá um processo de execução e assim que finalizado tem como objetivo mensurar as suas melhorias. Nesse sentido, os representantes da Associação de pais e Amigos dos excepcionais e seus parceiros poderão avaliar o processo de desenvolvimento do projeto.

Tal monitoramento se torna importante para possíveis alterações no decorrer da execução do projeto, pois, nosso objetivo é fazer com que o projeto se desenvolva com a maior eficiência e eficácia.

SIMONE NAIR TONELLO:01966658923

Assinado de forma digital por

SIMONE NAIR TONELLO:01966658923

Dados: 2023.12.01 09:06:58 -03'00'

---

Simone Nair Tonello  
Presidente – APAE Maravilha



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre contribuição financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única no mês de novembro de 2021, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC - APAE Marisol, inscrita no CNPJ sob o nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, 215, Centro, neste Município.

**Art. 2º** O valor do repasse, a título de contribuição financeira, de que trata o artigo 1º, tem por objetivo auxiliar a Entidade na execução de projeto de ampliação e reforma na estrutura da sede.

**Art. 3º** O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme artigos 63 ao 68 da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014 e artigo 43, § 4º da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

**Art. 5º** Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

**Art. 6º** A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

M aravilha - SC, 10 de novembro de 2021.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado em data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2021*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre contribuição financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única no mês de novembro de 2021, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC - APAE Marisol, inscrita no CNPJ sob o nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, 215, Centro, neste Município.

**Art. 2º** O valor do repasse, a título de contribuição financeira, de que trata o artigo 1º, tem por objetivo auxiliar a Entidade na execução de projeto de ampliação e reforma na estrutura da sede.

**Art. 3º** O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme artigos 63 ao 68 da Lei Federal nº **13.019**, de 31 de julho de 2014 e artigo 43, § 4º da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

**Art. 5º** Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

**Art. 6º** A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

M aravilha - SC, 10 de novembro de 2021.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado em data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2021*